



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Espaço Vida		
EMENTA: Recredencia a Escola Espaço Vida, anteriormente denominada Creche Escola Espaço Vida, INEP 23069686, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7567583/2015	PARECER Nº 0827/2016	APROVADO EM: 28.06.2016

I – RELATÓRIO

Ana Clara Simonetti Gomes Maciel, diretora pedagógica da Escola Espaço Vida, mediante processo nº 7567583/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Pedro de Queiroz, 532, Parquelândia, CEP: 60.450-220, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 11.071.685/0001-83, com Censo Escolar nº 23069686.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Ana Clara Simonetti Gomes Maciel, diretora pedagógica, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 9520, e a secretária escolar, Maria Regileuda Pereira Viana, Registro nº 7455.

O Colégio citado foi amparado pelo Parecer nº 0294/2014, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O corpo docente da instituição é composto de 14 professores, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo Engenheiro Civil Ricardo Wagner Vieira Cruz, CREA 4527-D, e Licença Sanitária para Funcionamento, expedida pela Secretária de Saúde – Vigilância Sanitária III – Prefeitura Municipal de Fortaleza.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 23/06/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0827/2016

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.036 títulos para um total de 262 alunos matriculados, revelando uma proporção de 15,40 por aluno.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0166/20116, de autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISF.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento da Escola Espaço Vida, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, à aprovação da mudança de denominação, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Vice-Presidente do CEE